Lei n.º 831, de 11 de abril de 2013.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR DE TABACO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia Municipal do Produtor de Tabaco", no município de Candelária, RS, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
11 de abril de 2013

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
11 de abril de 2013.

_____
Agente Adm. Auxiliar